



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022 – 2025

RIBEIRÃO DO PINHAL/PR



Sumário

03	Identificação
06	Introdução
09	Diagnóstico Socioterritorial
20	Objetivos
21	Diretrizes e Prioridades Deliberadas
29	Resultados e Impactos esperados
29	Recurso Materiais, Humanos e Financeiros
30	Indicadores de Monitoramento e Avaliação
31	Parecer do Conselho

1 – Identificação do Município

Município	Ribeirão do Pinhal/PR
Porte Populacional	Pequeno Porte I
Prefeito Municipal	Dartagnan Calixto Fraiz
Mandato do Prefeito	Início 01/01/2021 término 31/12/2024
Endereço da Prefeitura	Rua Paraná, 983, Centro
Telefone	(43) 3551-8300
E-mail	administracao@ribeiraodopinhal.pr.gov.br
Site	www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br

Responsáveis pelo PMAS

Nome	Profissão	Cargo	Vinculação
Marluce Marcelino Peccin Coutinho	Psicopedagogo	Gestora Municipal	Cargo Comissionado
Flávia Aline Ferraz Biaggi	Psicóloga	Órgão Gestor	Estatutária
Milene Zampieri	Assistente Social	Órgão Gestor	Estatutária
Larissa Flausino B. Rodrigues	Psicóloga	Órgão Gestor	Estatutária
Fernanda Maia de Souza	Assistente Social	CRAS	Estatutária
Denize Lunardello M. de Carvalho	Psicóloga	CRAS	Estatutária
José Roberto da Silva	Vila Vicentina	Presidente	OSC

Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor	Secretaria Municipal de Assistência Social
Número da Lei de Criação	1.917/2018
Data da Lei de Criação	16/05/2018
Responsável	Marluce Marcelino Peccin Coutinho
Ato de Nomeação	Portaria nº 005/2021
Endereço	Rua Paraná, 986 – Centro
Telefone	(43) 3551-2515
E-mail	sec.ribpinhal@hotmail.com

Fundo Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação	1253/04
Data de Criação	18/12/2009
Número do Decreto que Regulamenta	066/12
Data	08/11/2012
CNPJ	17.382.189/0001-27
Ordenador da Despesa do FMAS	Marluce Marcelino Peccin Coutinho

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Número da Lei de Criação		1.253/2004	
Data de Criação		18/12/2009	
Endereço		Rua Paraná, 986 – Centro	
Telefone		(43) 3551-2515	
Nome do Presidente		Gilson Luis Bianchi	
Nome do Secretário Executivo			
Número total de membros		18	
GOVERNAMENTAL			
Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e Término Mandato
Rodrigo Lanini Borges	Administração Pública	Titular	21/10/21 a 20/10/23
Luis Antonio Catarino	Administração Pública	Suplente	21/10/21 a 20/10/23
Amanda Pereira Mamedio	Administração Pública	Titular	21/10/21 a 20/10/23
Jander Jean Pinheiro	Administração Pública	Suplente	21/10/21 a 20/10/23
Gilson Luis Bianchi	Administração Pública	Titular	21/10/21 a 20/10/23
Silas Macedo de Araújo	Administração Pública	Suplente	21/10/21 a 20/10/23
Flavia Ferraz Biaggi	Secretaria Mun. de Assistência Social	Titular	21/10/21 a 20/10/23
Larissa Flausino Banuth Rodrigues	Secretaria Mun. de Assistência Social	Suplente	21/10/21 a 20/10/23
Lucia Helena Nogari Moreira	Secretaria Mun. de Educação e Cultura	Titular	21/10/21 a 20/10/23
Gislaine de Fátima Pereira da Rocha	Secretaria Mun. de Educação e Cultura	Suplente	21/10/21 a 20/10/23
Rita Porfírio de Souza	Secretaria Mun. de Saúde	Titular	21/10/21 a 20/10/23
Ana Claudia Matias	Secretaria Mun. de Saúde	Suplente	21/10/21 a 20/10/23
Pedro Prestes	Secretaria Mun. de Obras	Titular	21/10/21 a 20/10/23
Daniel Vicente de Oliveira	Secretaria Mun. de Obras	Suplente	21/10/21 a 20/10/23
Denize Lunardello Macete de Carvalho	SCFV	Titular	21/10/21 a 20/10/23
Jossela Patrícia Santos	SCFV	Suplente	21/10/21 a 20/10/23
Deivid Junior de Melo	Secretaria Mun. de	Titular	21/10/21 a



	Esportes e Lazer		20/10/23
Bruno de Paula Oliveira	Secretaria Mun. de Esportes e Lazer	Suplente	21/10/21 a 20/10/23
NÃO GOVERNAMENTAL			
José Roberto da Silva	Repres. Entidade	Titular	21/10/21 a 20/10/23
Roseli Leonel	Repres. Entidade	Suplente	21/10/21 a 20/10/23
Estefane Francisca Gonçalves	Repres. Entidade	Titular	21/10/21 a 20/10/23
Suzana Raimundo Resende	Repres. Entidade	Suplente	21/10/21 a 20/10/23
Maria Aparecida Gallina	Repres. Entidade	Titular	21/10/21 a 20/10/23
Aline Carolina Murbach Tomba	Repres. Entidade	Suplente	21/10/21 a 20/10/23
Bruno Leal Eliziario	Repres. Entidade	Titular	21/10/21 a 20/10/23
Hivaneza Souza Rocha	Repres. Entidade	Suplente	21/10/21 a 20/10/23
Milene Zampieri Badaró	Repres.Trabalhadores do Setor	Titular	21/10/21 a 20/10/23
Fernanda Maia de Souza	Repres.Trabalhadores do Setor	Suplente	21/10/21 a 20/10/23
Monica Alessandra Henares	Repres.Trabalhadores do Setor	Titular	21/10/21 a 20/10/23
Rosiane de Souza Cunha	Repres.Trabalhadores do Setor	Suplente	21/10/21 a 20/10/23
Sueli Felix Carvalho	Repres. de Usuários	Titular	21/10/21 a 20/10/23
Elaine Aparecida Rodrigues	Repres. de Usuários	Suplente	21/10/21 a 20/10/23
Débora Campos Duarte Sobral	Repres. de Usuários	Titular	21/10/21 a 20/10/23
Ledinalva Modesto Barbosa	Repres. de Usuários	Suplente	21/10/21 a 20/10/23
Adilson Alves Sobral	Repres. de Usuários	Titular	21/10/21 a 20/10/23
Edina Fernandes Ruela	Repres. de Usuários	Suplente	21/10/21 a 20/10/23

I - INTRODUÇÃO

Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025

O Plano Municipal é um instrumento estratégico que regula e norteia a execução da política da assistência social dentro do Município, além de sistematizar as ações e planejar o processo de implantação e implementação para o período de 2022 a 2025. Contempla serviços, projetos, programas, benefícios socioassistenciais, adequados às novas legislações e na perspectiva de direitos e exercício de cidadania.

A Estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do Município, características da rede de assistência, objetivos gerais e específicos, ações estratégicas, prioridades e metas, recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para execução dos serviços, programas, benefícios, e suas fontes de financiamento, cobertura da rede prestadora de serviços, desafios, monitoramento e avaliação.

A Constituição Federal de 1988, ao inserir a Assistência Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social no tripé da Seguridade Social, lhe atribuiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado. O artigo constitucional 203 define que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, tendo por objetivos:

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso desde que comprovada a impossibilidade de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme assegurado em lei.

As regulações infraconstitucionais desde 1993, quando foi aprovada a Lei Federal nº 8.742, denominada Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, têm cada vez mais sido aprimoradas. A LOAS estabelece a primazia da responsabilidade do Estado na condução das ações, o comando único das ações em cada esfera de governo e a participação da sociedade civil na condução da política como diretrizes da assistência social brasileira.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e, junto com as regulações que se caracterizam como seus desdobramentos, especialmente a Norma Operacional Básica, estabelece que as ações socioassistenciais sejam concebidas como proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade social. Esta concepção de proteção supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais das pessoas sujeitos de sua ação, bem como, os recursos necessários para afiançar

segurança social. E, conhecendo os riscos, avaliar e propor as formas de enfrentá-los.

Neste sentido, essa política busca desenvolver três funções principais para assegurar sua prestação enquanto direito do cidadão e dever do Estado, incorporadas a LOAS a partir do texto da nova “Lei do SUAS”, quais sejam: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa social e institucional.

No tocante à proteção social, a PNAS estabelece que o campo de ação desta política deve garantir, quanto à segurança, o seguinte:

1) Segurança de rendimento, que implica na "garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego";

2) Segurança de acolhida, "opera como a provisão e necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios da vida humana em sociedade";

3) Segurança de convívio, que implica no resgate dos vínculos sociais considerando as dimensões multicultural, intergeracional, interterritorial, intersubjetivas, entre outras.

Para cumprimento dessas funções, no tocante à garantia de Proteção Social, a política de Assistência Social passa a ser organizada da seguinte forma: Rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial, de modo que todas as seguranças previstas sejam afiançadas.

A gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entendido como um Sistema Descentralizado e Participativo, de acordo com a diretriz constitucional de descentralização político-administrativa, tem como objetivos integrar a rede pública e privada, estabelecendo a gestão integrada de serviços e benefícios; implementar a gestão do trabalho; afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia dos direitos, definindo e organizando os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de Assistência Social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial.

Em relação à rede socioassistencial, o SUAS estabelece que esta se responsabilize pelas provisões vinculadas às proteções sociais, básica e especial, seja diretamente por entes públicos, seja por entidades e organizações não governamentais referenciadas, e institui como equipamentos exclusivamente públicos estatais, os Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que devem desenvolver, respectivamente, o PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e o PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).

Deste modo e, tendo em vista que uma política descentralizada atribui à esfera local responsabilidades específicas nas provisões e garantias de direitos, torna-se condição imperativa para o desenvolvimento desta área que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal amplie, estruture e qualifique sua rede socioassistencial sob os moldes da nova legislação nacional. Tal perspectiva requer a garantia de recursos orçamentários e financeiros, em escala crescente ano a ano, com vistas a assegurar investimentos em todos os campos, quais sejam:



- provisão de recursos humanos efetivos para a prestação dos serviços exclusivamente públicos e de gestão da política;
- garantia da manutenção dos serviços já existentes, cumprindo o caráter de continuidade das ofertas da assistência social;
- implantação de novos serviços de acordo com o diagnóstico social e dados da vigilância socioassistencial;
- construção de estruturas públicas adequadas para o funcionamento dos serviços e reforma das estruturas atuais onde funcionam algumas unidades, cumprindo as normativas legais relacionadas às condições de oferta dos mesmos;
- incremento dos materiais e equipamentos necessários às provisões desta política pública, a fim de imprimir a marca da qualidade a essas ofertas;
- garantia de condições para o exercício do controle social, especialmente a manutenção do Conselho e a realização de Conferências Municipais da Assistência Social;
- publicação de materiais informativos e formativos sobre a Assistência Social, com a edição de periódicos e materiais gráficos sobre a área;
- além da manutenção dos recursos suficientes, ano a ano, para realizar o repasse para cofinanciamento dos serviços complementares desta política prestados pela rede não governamental;
- dentre outras atividades relacionadas à prestação qualificada dos serviços, benefícios, programas e projetos a ela vinculados.

A observação de todas as questões acima relacionadas, relativas à gestão e à prestação dos serviços, se faz necessária para que a Política Municipal de Assistência Social, em Ribeirão do Pinhal, se desenvolva de forma plena, ou seja, assegurando os preceitos constitucionais e legais que regem esta política pública nacionalmente e aprofundando cada vez mais o acesso aos direitos socioassistenciais no Município, de modo a primar, sempre, pela participação popular e pelo exercício do controle social exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, enquanto o órgão gestor desta política, compete, regimentalmente, coordenar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, respeitando os princípios e diretrizes de participação, descentralização e controle das ações, com o envolvimento e articulação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); cabe a ela viabilizar as condições para que esse processo de aprimoramento se efetive, de modo a cumprir sua missão institucional e, assim, atender à população usuária com a dignidade e respeito que compõem o escopo do que se concebe como direito.

II - Diagnóstico Socioterritorial

Perfil demográfico, familiar e socioeconômico

O município de Ribeirão do Pinhal está situado na mesorregião do Norte Pioneiro Paranaense e na microrregião de Cornélio Procópio. Possui uma área de 391 quilômetros quadrados. Limita-se ao norte, com o município de Abatiá e Cornélio Procópio; ao sul com os municípios de Jundiá do Sul e Ibaiti e a oeste, com os municípios de Nova Fátima, Congonhinhas e Cornélio Procópio.



Figura 1. Municípios limítrofes Fonte: Cadernos Estatísticos do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES). Acesso no site <http://www.ipardes.gov.br/cadernos>, maio de 2015.

O Município está localizado a 470 quilômetros de distância da capital Curitiba; e a 120 quilômetros do aeroporto mais próximo na cidade de Londrina. As vias de acesso ao Município são as rodovias: PR 439 Ribeirão do Pinhal a Santo Antônio da Platina; PR 218 Ribeirão do Pinhal a Nova Fátima e a PR 436 Ribeirão do Pinhal a Jundiá do Sul e Ibaiti.

O clima é subtropical úmido e mesotérmico, os verões são quentes com tendência de concentração das chuvas (temperatura média de 22°C), invernos com geadas pouco frequentes (temperatura média inferior a 18°C), sem estação seca definida.

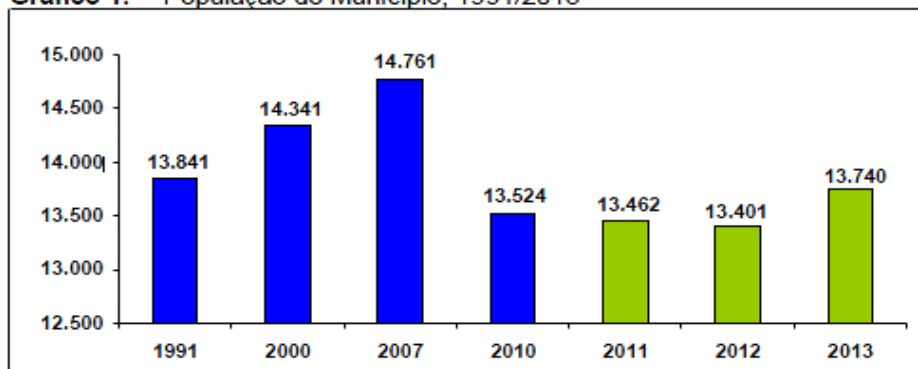
Ribeirão do Pinhal possui um distrito administrativo, Triolândia, localizado a 18 quilômetros da cidade e cortado pela PR 436, uma rodovia de pouco trânsito por ser uma das únicas da região a permanecer sem asfalto. O distrito é um dos principais pólos de fabricação de tijolos no estado do Paraná. Existem no distrito oito olarias, que geram cerca de 500 empregos diretos e indiretos e fabricam em torno de 2,5 milhões de tijolos por mês, o que dá uma média de 125 mil unidades por dia (considerando apenas os dias úteis do mês). A sua população é de aproximadamente dois mil habitantes.

O levantamento da evolução populacional de Ribeirão do Pinhal foi elaborado a partir das estimativas intercensitárias disponibilizadas pelo

Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus) que, por sua vez, utiliza fontes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

De acordo com os dados do último censo (2010), a população de Ribeirão do Pinhal era de 13.524, com 81,91% das pessoas residentes em área urbana e 18,09% em área rural. Demonstrando uma queda no número de habitantes, em comparação com a contagem realizada em 2007, de 8,38%. No entanto, a projeção em 2013 foi de crescimento, como mostram os dados do gráfico a seguir.

Gráfico 1. População do Município, 1991/2013



Fonte: IBGE – Censos, Contagem e projeções intercensitárias, segundo faixa etária, sexo e situação de domicílio Censos. Acesso no site <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS>, em maio de 2015.

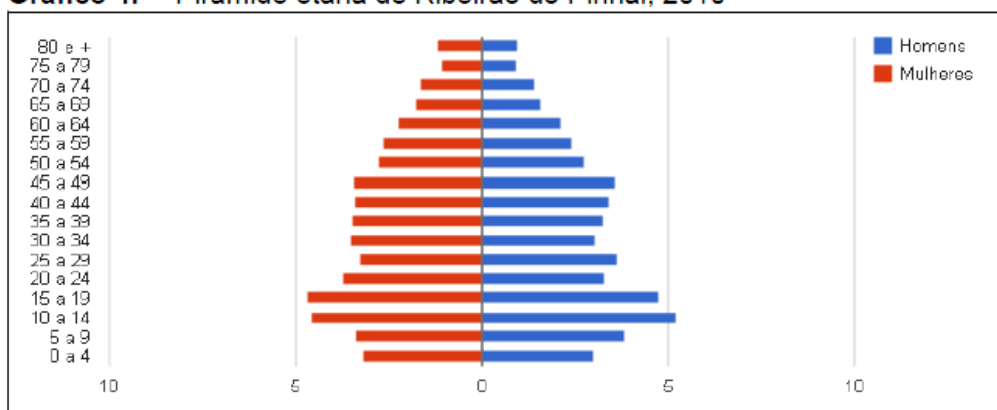
POPULAÇÃO ESTIMADA - 2021

População Estimada

12.869 habitantes

FONTE: IBGE

Gráfico 4. Pirâmide etária de Ribeirão do Pinhal, 2010



Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Acesso no site http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/ribeirao-do-pinhal_pr, em abril de 2015.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,4% em

média ao ano. Em 2000, este grupo representava 11,2% da população, já em 2010 detinha 15,1% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -3,2% ao ano. Crianças e jovens detinham 30,9% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 4.423 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 23,7% da população, totalizando 3.214 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu de crescimento populacional (em média -0,04% ao ano), passando de 8.315 habitantes em 2000 para 8.281 em 2010. Em 2010, este grupo representava 61,2% da população do município.

A economia de Ribeirão do Pinhal baseia-se nas lavouras de café, milho, feijão, arroz e algodão. Outro fator econômico do Município é a criação de gado, bovinos, cavalos, suínos, caprinos e ovinos. O maior fator econômico ainda continua sendo o café, onde são muito raras as chácaras que não o cultivam, contando com as grandes ou pequenas plantações.

As principais atividades econômicas do município de Ribeirão do Pinhal e os principais produtos advindos destas atividades encontram-se nas tabelas a seguir.

Tabela 3. Número de estabelecimentos e empregos segundo as atividades econômicas, 2013

(continua)

Atividades Econômicas	Estabelecimento	Empregos
INDÚSTRIA	40	238
Extração de Minerais	01	02
Indústria de Transformação	39	236
Indústria de produtos minerais não metálicos	16	89
Indústria Metalúrgica	04	23
Indústria do material elétrico e de comunicações	01	02
Indústria da madeira e do mobiliário	04	09
Indústria da borracha, fumo, couros, peles e produtos similares e Indústria diversa	01	01
Indústria têxtil, do vestuário e artefatos de tecidos	06	94
Indústria de produtos alimentícios, de bebida e álcool etílico	07	18
CONSTRUÇÃO CIVIL	13	19
COMÉRCIO	133	393

17



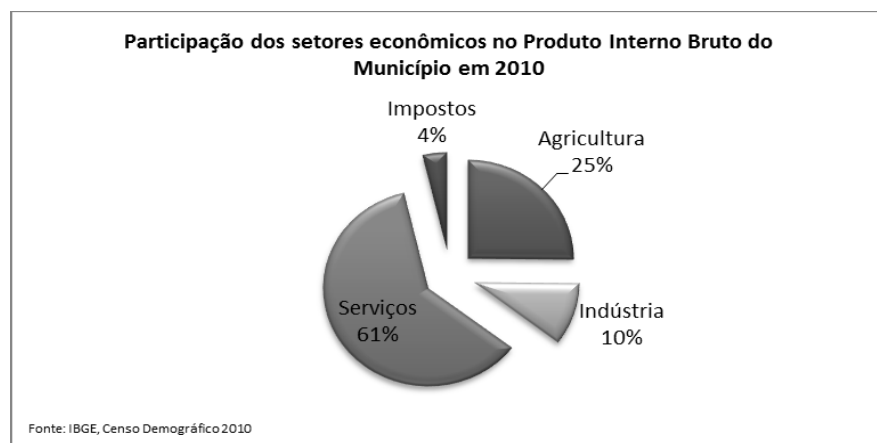
Tabela 3. Número de estabelecimentos e empregos segundo as atividades econômicas, 2013

(encerra)

Atividades Econômicas	Estabelecimento	Empregos
Comércio Varejista	126	377
Comércio Atacadista	07	16
SERVIÇOS	63	661
Instituições de crédito, seguros e de capitalização	03	23
Administradoras de imóveis, valores mobiliários, serviços técnicos profissionais, auxiliar de atividade econômica	11	31
Transporte e comunicações	06	19
Serviços de alojamento, alimentação, reparo, manutenção, radiofusão e televisão	28	98
Serviços médicos, odontológicos e veterinários	08	40
Ensino	05	72
Administração pública direta e indireta	02	378
AGROPECUÁRIA (Agricultura, silvicultura, criação de animais, extração vegetal e pesca)	82	216
TOTAL	331	1.527

Fonte: Cadernos Estatísticos do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), janeiro de 2015.

Entre 2006 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 34,2%, passando de R\$ 61,7 milhões para R\$ 103,2 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado que foi de 59,1%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,05% para 0,05% no período de 2006 a 2010.



Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por oito anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 547. No último ano, as admissões registraram 432 contratações, contra 374 demissões.

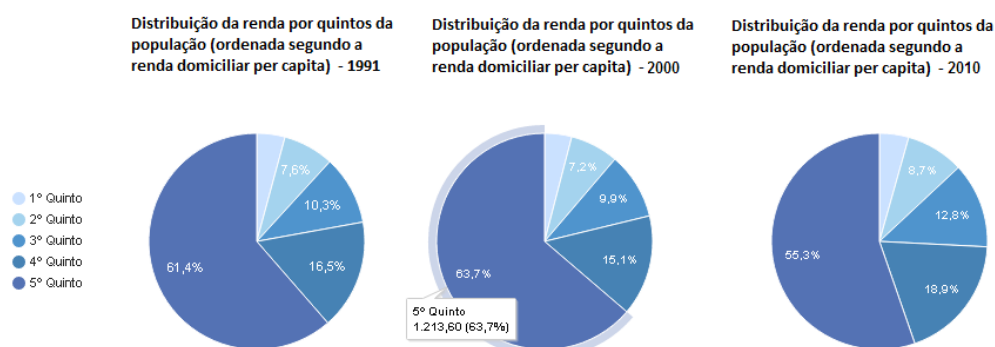
Mesmo com o aumento significativo do trabalho formal, com o crescimento do comércio e indústria, o município ainda continua economicamente dependente da área agrícola que emprega a maioria das famílias com grau de instrução baixo. Essas famílias em sua maioria não possuem estabilidade financeira, trabalham de forma irregular e temporária, em condições precárias.

Já com relação à renda per capita média de Ribeirão do Pinhal cresceu 128,84% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 246,40, em 1991, para R\$ 380,85, em 2000, e para R\$ 563,87, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 4,45%. A taxa média anual de crescimento foi de 4,96%, entre 1991 e 2000, e 4,00%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 55,23%, em 1991, para 29,39%, em 2000, e para 11,90%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,55, em 1991, para 0,58, em 2000, e para 0,50, em 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade - Ribeirão do Pinhal - PR

	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	246,40	380,85	563,87
% de extremamente pobres	17,85	5,61	2,39
% de pobres	55,23	29,39	11,90
Índice de Gini	0,55	0,58	0,50

Fonte: PNUD, Ipea e FJP



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Conforme o gráfico apresentado acima, a renda per capita das famílias de 1991 a 2010 aumentaram, porém ainda com grandes traços de distribuição desigual de renda. Grande parte da população brasileira tem rendimentos insuficientes para atender suas necessidades básicas, e a distribuição de renda no país foi marcada por um processo histórico, que caracteriza desde a sua colonização.

Cadastro Único para Programas Sociais

O CadÚnico consiste em um cadastro construído a partir de questionários realizados pela área de Assistência Social em nível municipal, mas que tem padrão nacional, sendo que a base de dados é administrada pela Caixa Econômica Federal (CEF), em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento Social. Os questionários englobam várias informações do perfil familiar e permitem a desagregabilidade em nível familiar. A exigência de cadastrar beneficiários de programas e a procura pelos Centros de Referência da Assistência Social pelas famílias, com perfil para programas oferecidos de transferência de renda, fortaleceram o CadÚnico.

A grande vantagem do CadÚnico diz respeito a sua atualização periódica. Por lei, deve-se atualizar os dados das famílias em no máximo dois anos, uma vantagem clara em relação aos dados censitários decenais. Mas, é justamente essa atualização que precisa ser cautelosa e observada em todas as suas consequências pelos municípios, pois famílias que se mudam e desaparecem muitas vezes ficam na “base” sem serem excluídas, datas mal preenchidas podem gerar dúvidas com relação à atualização dos dados etc.

O IPARDES (2012) desenvolveu a proposta metodológica do IVFPR (Índice de Vulnerabilidade das Famílias Paranaenses) em razão de demanda da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS). O IVFPR baseia-se nas questões do CadÚnico, e intenciona melhorar a qualidade de sua informação e oferecer diagnósticos a partir desse cadastro. A proposta consistiu em uma medida indireta sobre a vulnerabilidade social, utilizando-se das possíveis questões encontradas no formulário principal do CadÚnico, sobre pessoas e domicílios, que não foram estruturadas especificamente para dar conta das discussões sobre instabilidade laboral, debilidades comunitárias e familiares, mapeamento de acessos e bloqueios aos direitos sociais, sendo, por isso, uma medida indireta.

Entendeu-se que indicadores que lançam mão unicamente da renda como foco de análise são incompletos, uma vez que muitos fatores interferem na identificação da pobreza, ou do bem-estar, ou da vulnerabilidade. O indicador sintético proposto é calculável para cada família e representa algumas condições de vulnerabilidade.

O IVFPR representa-se por 19 indicadores componentes distribuídos em quatro dimensões: 1) Adequação do domicílio - 5 indicadores componentes; 2) Perfil e composição familiar - 9 indicadores componentes; 3) Acesso ao trabalho e renda - 2 indicadores componentes; 4) Condições de escolaridade - 3 indicadores componentes.

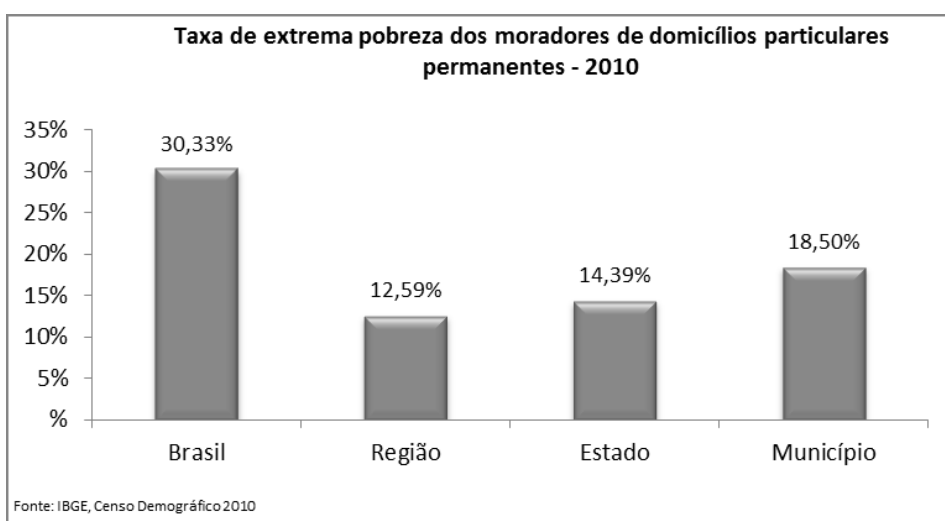
De acordo com os registros de Novembro de 2021 do Cadastro Único, o município conta com 3.563 famílias registradas no Cadastro Único e 1.113 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares.



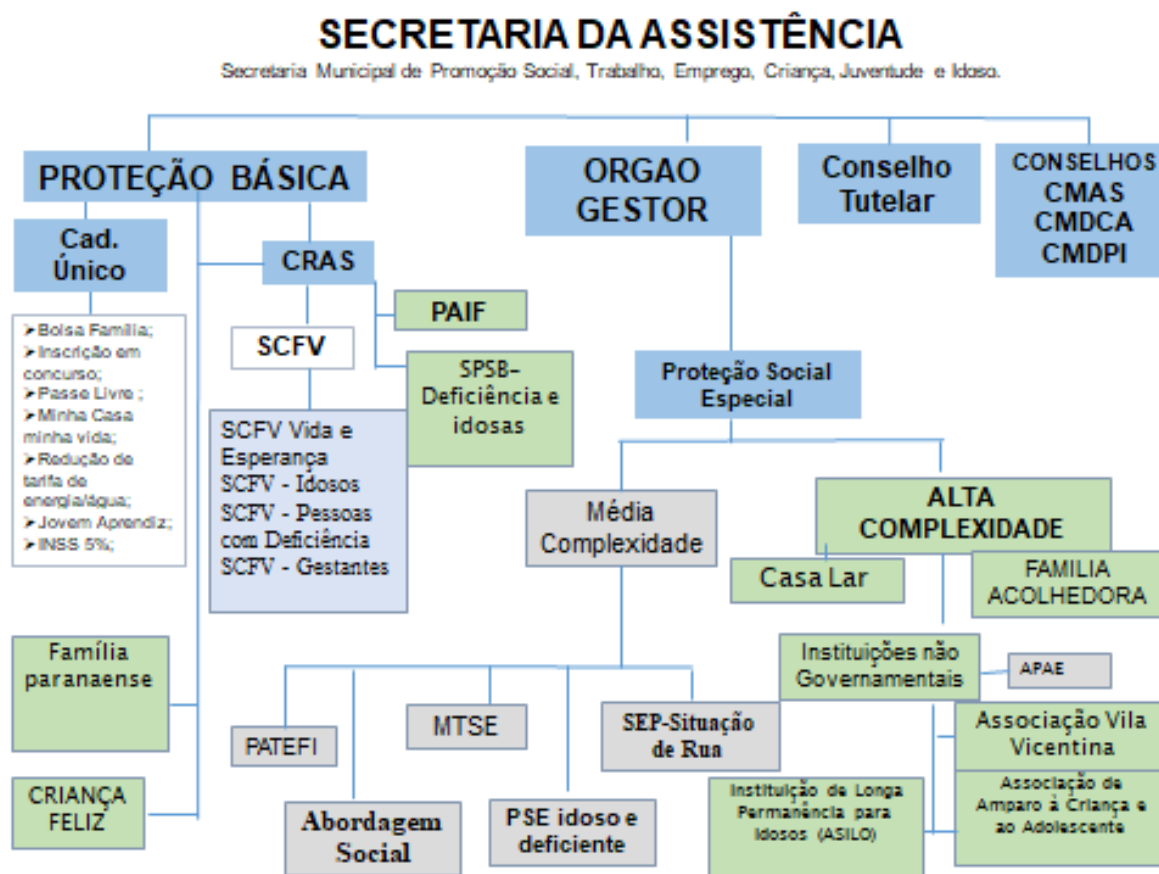
A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso do Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

Conforme dados do Censo IBGE 2010, a população total do município era de 13.524 residentes, dos quais 410 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 3,0% da população municipal vivia nesta situação. Do total de extremamente pobres, 128 (31,2%) viviam no meio rural e 282 (68,8%) no meio urbano.





Rede Socioassistencial



A rede socioassistencial de Ribeirão do Pinhal é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município.

Atualmente, o município conta com:

- 1 Sede administrativa;
- 1 CRAS;
- 1 Casa Lar para crianças e adolescentes;
- 1 Centro de Convivência (Projeto Vida e Esperança) para crianças e adolescentes de 7 a 15 anos;
- 1 Família Acolhedora

Entidades conveniadas:

- 1 Instituição de Longa Permanência para Idosos (asilo);
- 1 Associação Vila Vicentina
- 1 Associação de Amparo à Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal
- 1 APAE

Além disso, a Secretaria de Assistência Social responde pela concessão, gestão e/ou orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais nas seguintes modalidades:

- a) Continuados (transferência direta e regular de renda): BPC – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (federal), e Bolsa Família (federal), conforme critério estabelecidos pela LOAS;
- b) Eventuais: Segunda via de documentos pessoais, passagens rodoviárias intermunicipais, auxílio natalidade, auxílio funeral e vulnerabilidade temporária (cesta básica).
- c) Programa Nossa Gente Paraná (Estadual)
- d) Programa Criança Feliz (Federal)

Proteção Social Básica / CRAS

De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11/12/2009), temos:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
 - b.1) Centro de Convivência para crianças de 07 a 18 anos de idade (SCFV Vida e Esperança)
 - b.2) SCFV para Idosos
 - b.3) SCFV para gestantes
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas

Benefícios Assistenciais

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade. Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais.

O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família.

Já os Benefícios Eventuais caracterizam-se por seu caráter provisório e pelo objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Em Ribeirão do Pinhal são oferecidos Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade e atendimentos em situações de calamidade ou emergenciais (passagens rodoviárias intermunicipais, suprimentos alimentares, segunda via de documentos pessoais). Em ambos os casos, a renda mensal familiar per capita deve ser inferior a um quarto do salário mínimo vigente.

A cesta básica visa proporcionar estabilidade momentânea para sanar fragilidades materiais ocasionadas por contingências sociais, possibilitando o cumprimento das funções da Política Pública de Assistência Social. Tem como um de seus objetivos atender situações emergenciais de suprimento material de gêneros de primeira necessidade por exposição a riscos e vulnerabilidades decorrentes de contingências sociais. São concedidos mensalmente no município cerca de 50 cestas básicas.

O benefício Auxílio Funeral se coloca como apoio às situações de vulnerabilidades sociais provocadas por decorrência de morte de um dos membros da família. Contempla serviço de velório e sepultamento, e outros itens necessários à garantia da dignidade da família.

A concessão de passagem urbana e rodoviária, intermunicipal caracteriza-se como forma de garantia de mobilidade e acesso dos usuários da política de assistência social, seja para a inclusão/atendimento nos serviços socioassistenciais, seja para o retorno ao convívio familiar e comunitário.

O benefício eventual na modalidade documentação possibilita o acesso a documentos pessoais, primeira e segunda vias - certidão de nascimento, certidão de casamento, atestado de óbito e certidão de casamento com averbação, entre outros.

O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem. Todos são regulamentados por lei municipal.

Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A prestação e o financiamento dos Benefícios Eventuais estão na esfera de competência dos municípios, com responsabilidade de cofinanciamento pelos estados. No caso do BPC, os usuários do município de Ribeirão do Pinhal, são acolhidos nos CRAS e encaminhados a Agência do INSS de Santo Antonio da Platina e Cornélio Procopio.

A porta de entrada dos Benefícios eventuais são os CRAS. Tanto o BPC quanto os benefícios eventuais precedem de avaliação e encaminhamento do assistente social do Atendimento Social- CRAS.

Proteção Social Especial

Média Complexidade

1. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC
2. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)
3. Serviço Especializado em Abordagem Social
4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Alta Complexidade

1.1 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

O Acolhimento provisório e excepcional é disponibilizado para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O município de Ribeirão do Pinhal oferece o serviço em uma unidade, com administração direta do município. Na Casa Lar Irma Izília Folador, são acolhidas crianças e adolescentes do sexo feminino e masculino de 00 a 18 anos de idade, ofertando no máximo 10 vagas.

1.2 Serviço de Acolhimento em Instituições de Longa Permanência para Idosos

Ribeirão do Pinhal conta hoje com 01 instituição conveniada, que recebe cofinanciamento para desenvolvimento deste serviço, trata-se do Lar São Vicente de Paulo, que abriga cerca de 80 idosos.

2. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Conselho Tutelar

Os Conselhos Tutelares, previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infanto-juvenil seja cumprida. Estes órgãos devem ser procurados pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude. Além de atender a denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que coloquem em risco os direitos das crianças e adolescentes. Em Ribeirão do Pinhal há 1 equipe de Conselheiros Tutelares.

III – Objetivos do Plano Municipal de Assistência Social

Objetivo Geral

Este Plano Municipal de Assistência Social objetiva reunir toda a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na gestão do SUAS – envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

Objetivos Específicos

- Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, estabelecendo um perfil socioterritorial que contribua para proporcionar a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal de Assistência Social;
- Descrever o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
- Agrupar as várias demandas para a Política, provenientes de procedimentos e documentos diversos: Propostas aprovadas na última Conferência Municipal de Assistência Social (2021); Plano Plurianual 2022-2025;
- Organizar as demandas por eixos: Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; Gestão do SUAS; Controle Social; Benefícios e Transferência de Renda;
- Fixar, para cada eixo, diretrizes, estratégias, ações e metas;

IV – Diretrizes e Prioridades deliberadas

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
Diretriz								
Prioridade	Meta	Ações Estratégicas	Período				Recursos	
			2022	2023	2024	2025	Federal	Municipal
Pacto de aprimoramento do SUAS	Oferecer mais oportunidades aos jovens a partir de 14 anos, através de cursos profissionalizantes, palestras, teatros e atividades culturais.	Firmar parcerias com instituições que promovam a profissionalização através de cursos, palestras, atividades culturais.	X	X	X	X		X
	Reordenamento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos: atingir o potencial de 50% do público prioritário.		X					X
	Adquirir equipe técnica suficiente para o desenvolvimento de todos os projetos, programas e serviços, com a qualidade e eficiência de acordo com a tipificação do SUAS.	Implantar o CRAS itinerante com equipe efetiva para atendimento no Distrito da Triolândia e bairros rurais.	X					X



PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA										
Diretriz										
Prioridade	Meta	Ações Estratégicas	Período				Recursos			
			2022	2023	2024	2025	Federal	Estadual	Municipal	
Pacto de aprimoramento do SUAS	Acompanhamento familiar pelo PAIF: atingir a taxa de 15% de acompanhamento das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família.	Através das informações do sistema, realizar um cronograma de acompanhamento utilizando como fermenta o prontuário eletrônico e o plano individual de atendimento (PIA).	X	X	X	X	X	X	X	
	Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC: atingir a taxa de 25% de acompanhamento destas famílias.	Realizar grupos, reuniões e oficinas com os beneficiários do BPC e familiares. Incluir este público no SCFV.	X	X	X	X	X			X
	Cadastramento das famílias beneficiárias do BPC no CadÚnico, visando a totalidade deste público.	Realizar busca ativa dos beneficiários do BPC que ainda não estão no CadÚnico. Realizar reuniões e grupos com o público BPC, a fim de trazer informações sobre o benefício. Utilizar de material gráfico (online e impresso) para informar a população sobre o BPC.	X	X	X	X	X			X
	Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em fase de suspensão por descumprimento das condicionalidades da área da assistência social. Atingir 50% de acompanhamento das famílias.	Realizar ações e desenvolver estratégias com estas famílias, a fim de proporcionar o cumprimento das condicionalidades do programa.	X	X	X	X	X			X



PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Diretriz									
Prioridade	Meta	Ações Estratégicas	Período				Recursos		
			2022	2023	2024	2025	Federal	Estadual	Municipal
Pacto de aprimoramento do SUAS	Fortalecer a relação das políticas intersetoriais, a fim de melhorar o diálogo e a efetividade da garantia de direitos.	Proporcionar capacitação contínua para a rede de proteção e serviços. Fortalecer o vínculo da rede através da continuidade das reuniões periódicas e melhorar os canais de comunicação.	X	X	X	X			X
	Criar programas de qualificação profissional e promover inserção dos usuários no mercado de trabalho.	Ofertar cursos de qualificação profissional. Realizar parcerias com os setores públicos e privados do município e região, para encaminhamento destes profissionais.	X	X	X	X	X	X	X
	Dar continuidade nas atividades do programa “Criança Feliz”.	Fortalecer o vínculo com as famílias já inseridas no programa. Realizar busca ativa periódica de novas famílias em situação de vulnerabilidade. Fortalecer a relação do programa “Criança Feliz” com as políticas públicas municipais, a fim de melhorar a efetividade das ações e dos encaminhamentos.	X	X	X	X	X		X
	Dar continuidade nas atividades do Programa Nossa Gente Paraná	Fortalecer o vínculo com as famílias já inseridas no programa. Realizar busca ativa periódica de novas famílias em situação de vulnerabilidade. Fortalecer a relação do programa “ Nossa Gente Paraná ” com as políticas públicas municipais, a fim de melhorar a efetividade das ações e dos encaminhamentos.	X	X	X	X		X	X



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
Diretriz			Período				Recursos		
Prioridade	Meta	Ações Estratégicas	2022	2023	2024	2025	Federal	Estadual	Municipal
Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências	Capacitar a equipe técnica e demais funcionários da prefeitura sobre a atuação em situações de Calamidade Pública e Emergência	Contratação de profissionais e técnicos para capacitar equipe técnica e demais funcionários da prefeitura, no mínimo a cada 2 anos	X		X		X	X	X
Pacto de Aprimoramento do SUAS	Reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes: reordenar 100% dos serviços de acolhimento em conformidade com as pactuações da CIT e resoluções do CNAS.	Efetivar consórcio entre os municípios da Comarca para contratação de equipe técnica de atendimento à Casa Lar	X	X	X	X			X
	Cofinanciamento pelo município para Bolsa Auxílio destinado às Famílias Acolhedoras	Remunerar as Famílias Acolhedoras com 1 salário mínimo por criança ou adolescente acolhido por mês		X	X	X		X	X
	Implantar o serviço de Guarda Subsidiada no município	Dar apoio técnico ao setor Jurídico do município para regulamentar por legislação própria. Selecionar e acompanhar as famílias		X				X	X

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE



Diretriz			Período				Recursos		
			2022	2023	2024	2025	Federal	Estadual	Municipal
Prioridade	Meta	Ações Estratégicas							
Gestão dos Serviços – Proteção Social Especial	Acompanhamento pelo PAEFI das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que vivenciam situação de violação de direitos	Acompanhamento pela equipe técnica por meio de atendimentos individuais e coletivos, visitas domiciliares e encaminhamentos necessários.	X	X	X	X	X	X	X
	Disponibilizar local adequado para encaminhamento de itinerantes e pessoas em situação de rua para realização de higiene pessoal	Disponibilizar local adequado para encaminhamento de itinerantes e pessoas em situação de rua para realização de higiene pessoal		X	X	X			X
	Implantação de uma unidade de CREAS	Adequar espaço físico exclusivo, com placa de identificação; Contratar um coordenador; Inserir nos sistemas Estaduais e Federais para angariar recursos de Cofinanciamento	X	X	X	X	X	X	X

GESTÃO DO SUAS – Benefícios Eventuais e de transferência de renda, educação permanente, gestão do trabalho, vigilância socioassistencial



Diretriz			Período				Recursos		
			2022	2023	2024	2025	Federal	Estadual	Municipal
Prioridade	Meta	Ações Estratégicas							
Gestão do Trabalho. Pacto de Aprimoramento do SUAS	Adequar a equipe mínima do CRAS, conforme a NOB/RH	Contratação de um coordenador exclusivo de 40 horas semanais	X	X	X	X	X	X	X
	Realizar diagnóstico municipal e realizar avaliação das vulnerabilidades com profissionais capacitados	Alimentação de dados de atendimentos no Prontuário SUAS, do Governo Federal e no SIPIA, pelos Conselheiros Tutelares.	X	X	X	X			X
	Manter capacitações continuadas para equipe do SUAS, Conselhos de Direitos e Conselho Tutelar	Contratação de profissionais e técnicos para capacitar equipe técnica e demais funcionários da prefeitura, no mínimo 1 vez por ano.	X	X	X	X	X	X	X

CONTROLE SOCIAL				
Diretriz			Período	Recursos



Prioridade	Meta	Ações Estratégicas	2022	2023	2024	2025	Federal	Estadual	Municipal
Garantia do Controle Social	Descentralização das reuniões do CMAS nos bairros, escolas e outros locais de fácil acesso a comunidade.	Divulgar com antecedência as datas das reuniões, por meios diversos de divulgação.	X	X	X	X			X
	Promover a divulgação das atribuições dos Conselhos e Instâncias de Controle Social, programas, projetos e serviços ofertados na política municipal de Assistência Social.	Realização de materiais de divulgação, como cartilhas, folders, cartazes, etc. Divulgar informações importantes em diversas mídias sociais	X	X	X	X			X
	Elaborar instrumentos de avaliação a ser aplicado pelo CMAS	Emissão de relatório aprovado sobre os bens adquiridos pela Secretaria de Assistência Social	X	X	X	X			X
	Adequação de acessibilidade para pessoas com deficiência, nos prédios públicos municipais.	Solicitar ao setor competente do município os projetos técnicos para adequação de rampas e demais obras necessárias na efetivação da acessibilidade	X	X	X	X			X
	Manter repasse municipal de recursos para OSCs.	Manter repasse municipal de recursos para OSCs.	X	X	X	X			X



CONSELHO TUTELAR								
Diretriz								
Prioridade	Meta	Ações Estratégicas	Período				Recursos	
			2022	2023	2024	2025	Federal	Municipal
Aprimoramento da infraestrutura	Construção da sede própria	Doação de terreno Solicitação de orçamento	X				X	X
	Capacitação permanente	Capacitação permanente dos conselhos Tutelar titular e suplentes	X	X	X	X		X
	Aquisição de equipamentos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos do conselho tutelar.	Aparelho de celular para ser usado em plantações. HD externo para fazer backup. Jogo de sofá cadeiras para atendimento. Manutenção dos equipamentos	X					X

V - Resultados e Impactos Esperados

- FORTALECIMENTO da Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.
- FORTALECIMENTO da Proteção Social Especial de Média Complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça e/ou violação de direitos.
- FORTALECIMENTO da Proteção Social Especial de Alta Complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.
- FORTALECIMENTO do controle social do SUAS.
- FORTALECIMENTO da rede de serviços do SUAS e intersetorialidade com demais políticas.
- FORTALECIMENTO da gestão do SUAS a nível municipal.

VI - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários

RECURSOS MATERIAIS

ITEM	EXISTENTES	NECESSÁRIOS
01	Unidade de Cras equipada	01 imóvel próprio para sede do CRAS
02	Unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social equipada	01 imóvel próprio para sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos Conselhos Municipais
03	Unidade Casa Lar, equipada	01 imóvel cedido para sede da Casa Lar
04	Unidade Centro de Convivência, equipado, para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de idade	01 imóvel cedido para sede do Centro de Convivência

RECURSOS HUMANOS

Cargo/Profissão	Carga Horária	Vínculo Funcional (Quant.)			
		Comiss onados	Efetivos	Outros	Total
Assistente Social	30h		2		2
PEDAGOGO(A)	40h	1	1		2
Outros Técnicos de Nível Superior					
Psicóloga	20h		3		3
Auxiliar Administrativo	40h		2		2

Auxiliar Serviços Gerais	40h		3		3
Motorista	40h		1		1
Outros Técnicos Nível Médio	40h		1		1
Estagiários	30h			4	4
Total		1	13	4	18

VII - INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS	
O que avaliar? (objeto)	Avaliar a qualidade da oferta dos serviços, programas e benefícios à população que deles necessitam. Avaliar o impacto que essa oferta teve na vida das famílias. Avaliar a satisfação das pessoas que receberam as ofertas.
Indicadores quantitativos e/ou qualitativos	Pesquisa de satisfação. Análise técnica da equipe. Avaliação de indicadores sociais
De que maneira? (instrumentos)	Formulários e questionários; Visitas domiciliares e entrevistas; Pesquisa nos sites e plataformas do Programa Renda Auxílio Brasil e Nossa Gente Paraná, além do Sagi, do Ministério da Cidadania.
Quando? (periodicidade)	Ao menos uma vez ao ano
Quem avalia?	Técnicos do órgão gestor da Secretaria de Assistência Social

EQUIPAMENTOS / UNIDADES EXECUTORAS		
Identificar	Os	CRAS, Centro de Convivência, Casa Lar, Família Acolhedora



Equipamentos	
O que avaliar? (objeto)	Grau de comodidade, segurança e conforto oferecido aos usuários. Avaliar o atendimento prestado dos equipamentos. Avaliar o acompanhamento técnico da equipe às famílias e indivíduos
Indicadores quantitativos e/ou qualitativos	Pesquisa de satisfação. Análise técnica da equipe. Avaliação de indicadores sociais
De que maneira? (instrumentos)	Formulários e questionários; Visitas domiciliares e entrevistas; Pesquisa nos sites e plataformas do Programa Renda Auxílio Brasil e Nossa Gente Paraná, além do Sagi, do Ministério da Cidadania. Avaliar número de reintegração familiar obtido.
Quando? (periodicidade)	Pelo menos uma vez ao ano
Quem avalia?	Técnicos do órgão gestor da Secretaria de Assistência Social

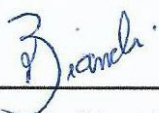
CONTROLE SOCIAL	
O que avaliar? (objeto)	Quantidade e qualidade da participação social em reuniões, fóruns e audiências públicas. Avaliar paridade nos Conselhos de Direitos. Qual o nível de conhecimento da população sobre as temáticas pertinentes aos direitos sociais.
Indicadores quantitativos e/ou qualitativos	Quantidade de fóruns e audiências públicas realizadas; ações de disseminação de informações; convites abertos à população para reuniões.
De que maneira? (instrumentos)	Aplicação de questionários semi-estruturados à população, aleatoriamente; Listas de presenças em reuniões de conselhos e em fóruns e audiências públicas. Avaliação técnica sobre divulgação.
Quando? (periodicidade)	Pelo menos uma vez ao ano
Quem avalia?	Técnicos do órgão gestor da Secretaria de Assistência Social



VIII - PARECER DO CONSELHO

Em reunião realizada em 20 de Dezembro, foi apresentado o resultado final de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social. Os membros deliberaram, e aprovaram por unanimidade.

Nome do presidente: **Gilson Luiz Bianchi**



Gilson Luiz Bianchi

Assinatura: _____

Data da reunião de deliberação: 20/12/2021